

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº0282755/2025 - FUNCULTURAL-GAB/FUNCULTURAL-ASTEC

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante: Departamento Administrativo - DA	
Responsável pela demanda: Reginaldo Silva Gomes	Matrícula: 10078278-01
E-mail: fundacao.da@gmail.com	Telefone: (69) 99299-4422

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e demais itens de infraestrutura (tais como palco, sonorização, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos, etc.) destinados a assegurar a realização e a infraestrutura adequada para os eventos institucionais, culturais e artísticos promovidos pela Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, em atendimento ao Calendário Oficial de Eventos do Município – exercício 2026, e às demandas espontâneas de interesse público.

b) Quantitativos Pretendidos e Metodologia de Cálculo

Os quantitativos a serem contratados são detalhados no **Termo de Referência Simplificado Id 0245829**, que lista o conjunto completo de itens de locação (por grupo, tipo e número de unidades/diárias) necessários para a execução dos eventos da FUNCULTURAL.

Metodologia de Cálculo Utilizada:

1) Histórico de Consumo: A quantificação foi determinada por meio da análise do **histórico de utilização** e dos **custos médios** das contratações de locação realizadas nos exercícios anteriores (2024 e 2025) para a realização dos eventos oficiais.

2) Projeção de Demanda: Incorpora uma **projeção** para o exercício de 2026, considerando a ampliação e descentralização da política cultural (Calendário Oficial) e a reserva de quantitativos para atender a demandas espontâneas (eventos não previstos).

3) Correção Determinada pela PGM: O quantitativo total foi ajustado para refletir as correções solicitadas pela PGM, em especial a retificação do **Item 337** do Termo de Referência (conforme Despacho n. 171/SPACC/PGM/2025), de 480 unidades/diárias para **06 diárias**, garantindo a precisão e a adequação do dimensionamento da contratação à real necessidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

A descrição dos quantitativos baseada em **histórico de consumo e projeção de demanda** comprova a fundamentação técnica do pedido, atendendo ao art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

A menção à **correção do Item 337** (conforme Despacho n. 171/SPACC/PGM/2025) demonstra o **atendimento integral** ao comando da Subprocuradoria, validando que o quantitativo final está em conformidade com o dimensionamento correto da necessidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

I. Justificativa e Fundamentação Legal

A presente contratação é fundamental para assegurar a execução da política cultural e a promoção de eventos artísticos no Município de Porto Velho. A Fundação Cultural (FUNCULTURAL) tem como competência institucional, conforme a Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais regulamentações, a **organização, promoção e difusão da cultura e da arte** em suas diversas manifestações.

A locação de equipamentos e estruturas é a **forma mais conveniente e oportuna** para atender a essa demanda, uma vez que a aquisição desses bens pela FUNCULTURAL é inviável financeiramente e antieconômica devido à:

1) Sazonalidade do Uso: Os equipamentos são necessários em grandes volumes e picos de demanda (principalmente durante o Calendário Oficial de Eventos), não justificando a imobilização de capital para aquisição.

2) Custos de Manutenção e Logística: A locação transfere os custos de manutenção, seguro, armazenamento e logística (montagem/desmontagem) para a empresa contratada, resultando em maior eficiência administrativa e menor gasto público.

Fundamento Legal da Demanda: A contratação encontra respaldo no dever constitucional do Poder Público de **fomentar e apoiar a cultura** (Art. 215 e 216 da Constituição Federal) e nas competências da FUNCULTURAL estabelecidas em lei municipal.

II. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo total de itens e diárias de locação (detalhado no Termo de Referência retificado) é justificado pela:

I - Histórico de Contratações: Os valores base para a quantificação foram extraídos do **histórico de consumo e**

da execução contratual dos exercícios de 2024 e 2025, que demonstraram o volume mínimo necessário para a realização dos eventos de médio e grande porte.

II - Aumento da Demanda: Há uma **projeção fundamentada de aumento da demanda** para 2026, visto o planejamento de ampliação e descentralização dos eventos culturais para mais polos geográficos (bairros e distritos), exigindo um maior número de estruturas e equipamentos simultaneamente.

III - Atendimento à PGM: A quantificação reflete a **correção obrigatória** determinada no Despacho n. 171/SPACC/PGM/2025 (ID: 0248853), garantindo que o volume total pretendido (incluindo a retificação do Item 337 de 480 para 06 diárias) está rigorosamente aderente à real necessidade da unidade, eliminando o sobredimensionamento.

III. Indispensabilidade do Bem ou Serviço

O serviço de locação é **indispensável** para o desempenho das atividades finalísticas da FUNCULTURAL, pois:

1) Viabilização de Eventos: Sem a locação de estruturas básicas (palco, sonorização, iluminação, energia, segurança), a realização dos grandes eventos culturais (como o Réveillon, Carnaval, Aniversário do Município, etc.) seria **impossibilitada** ou severamente comprometida em termos de qualidade e segurança.

2) Conformidade e Segurança: Os equipamentos e estruturas devem atender às normas técnicas e de segurança (como ARTs/RRTs), o que só pode ser garantido por empresas especializadas, protegendo o público e o patrimônio.

3) Foco Institucional: A contratação permite que a FUNCULTURAL direcione seus recursos humanos e orçamentários para a curadoria, fomento e produção cultural, em vez de gerenciar a logística complexa de infraestrutura de eventos.

IV. Benefícios Esperados

A contratação da locação visa alcançar os seguintes objetivos:

1) Garantia da Infraestrutura: Assegurar que todos os eventos do Calendário Oficial e demandas espontâneas sejam realizados com a infraestrutura adequada, técnica e legalmente.

2) Fomento à Cultura e Economia: Apoiar a economia criativa local e promover a inclusão cultural, oferecendo eventos de qualidade para a população.

3) Transparência e Eficiência: Formalizar a demanda inicial de forma clara, permitindo que a fase de planejamento (ETP) analise as alternativas de contratação (incluindo a Adesão à ARP nº 237/2024 ou licitação própria), buscando a solução mais vantajosa para a Administração, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

V. Justificativa para Direcionamento de Marca

Não se aplica. O objeto da contratação é a locação de serviços e estruturas padronizadas. O Termo de Referência em anexo especificará as características técnicas e de desempenho necessárias, sem direcionamento de marca, modelo ou fornecedor, em estrito cumprimento ao princípio da igualdade e do julgamento objetivo.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Período de Consumo Previsto: A contratação visa atender as necessidades de locação pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo a execução dos eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho para o final do **exercício de 2025** e o **exercício 2026**, além de demandas espontâneas de natureza pública.

Memória de Cálculo (Metodologia de Quantificação):

A quantidade total a ser contratada está discriminada em detalhe no **Termo de Referência Simplificado (ID: 0245829)**, que é parte integrante deste DFD e foi dimensionado com base na seguinte metodologia:

- 1) Levantamento Histórico:** Utilização do consumo médio dos itens de locação (por diária ou unidade) registrados nos **relatórios de execução contratual dos exercícios de 2024 e 2025**, referentes aos eventos de médio e grande porte.
- 2) Projeção de Eventos (Fator de Correção Positivo):** Inclusão de um fator de acréscimo para acomodar a **expansão da demanda cultural prevista para 2026** (maior número de eventos, descentralização para distritos e polos), garantindo estoque suficiente para o período de 12 meses.
- 3) Ajuste Obrigatório (Fator de Correção Negativo):** Inclusão da **retificação de quantitativo** determinada pelo **Despacho n.º 171/SPACC/PGM/2025 (ID: 0248853)**. O quantitativo do **Item 337** foi corrigido de 480 unidades/diárias para **01 diárias**, ajustando a memória de cálculo ao dimensionamento correto da necessidade e reduzindo o valor total da pretensa contratação.
- 4) Agrupamento:** Os quantitativos estão organizados em grupos de itens de locação (ex: Grupo de Sonorização, Grupo de Palco, etc.), de modo a atender de forma modular e flexível a diferentes portes e tipos de eventos.

II. Setor/Departamento Atendido

O serviço de locação de equipamentos e estruturas visa atender exclusivamente as necessidades da **Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL**.

Quadro de Distribuição:

A demanda atende de forma transversal todos os departamentos envolvidos na execução de eventos da Fundação, sendo a **gestão e a execução orçamentária** centralizadas no:

Setor/Departamento	Atividades Beneficiadas
Departamento Administrativo (DA)	Gestão e fiscalização contratual.
Departamento de Culturais (DDC)	Execução dos eventos, projetos artísticos e atividades culturais.
Gabinete da Presidência	Atendimento a eventos institucionais de representação e interesse público.

Cronograma dos Projetos/Eventos (Anexo):

A lista nominal dos eventos, as datas e os locais a serem contemplados por esta contratação estão detalhados no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho - Exercício 2025/2026**, que será anexado aos autos, juntamente com o **Termo de Referência Simplificado (ID: 0245829)**, que detalha os quantitativos por item de locação.

FUNDAMENTAÇÃO:

A seção atende à exigência legal de quantificação e à orientação da PGM, ao:

- 1) **Definir o Período:** Estabelece o horizonte de 12 meses para o consumo, como previsto na Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, V).
- 2) **Clareza da Memória de Cálculo:** Utiliza o histórico e a projeção de demanda como parâmetros técnicos válidos.
- 3) **Atendimento Integral ao Despacho:** Incorpora explicitamente a **retificação do quantitativo** (Item 337, de 480 para 06 diárias) exigida pela PGM, demonstrando o saneamento do processo.
- 4) **Especificação do Beneficiário:** Centraliza a necessidade na FUNCULTURAL e seus departamentos, evitando dispersão da demanda.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado preliminar da contratação, para o período de 12 (doze) meses, **após a retificação dos quantitativos** conforme Despacho n.º 171/SPACC/PGM/2025, é de **R\$ 1.741.860,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais) VALOR TOTAL ESTIMADO APÓS A RETIFICAÇÃO DO ITEM 337.**

Nota: Este valor é uma estimativa preliminar baseada na pesquisa de preços simplificada e será **confirmado e ajustado** após a elaboração e aprovação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e do **Controle de Execução Orçamentária (CEO)**, que deverão ser refeitos conforme as orientações da PGM (Despacho n.º 171/SPACC/PGM/2025, item 'i').

II. Metodologia de Pesquisa Simplificada

A estimativa preliminar do valor foi realizada por meio de uma pesquisa simplificada de preços, utilizando o seguinte rol de referências, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

Método de Pesquisa	Referência Utilizada	Suporte em Anexo
I - Histórico de Preços Praticados	Relatórios de execução contratual e notas de empenho de contratações similares realizadas pela FUNCULTURAL nos exercícios de 2024 e 2025.	Anexos Contábeis e Orçamentários constantes nos autos
II - Preços de Contratações Públicas Similares	Ata de Registro de Preços n.º 237/2024 (SUPEL/RO) , referente ao Pregão Eletrônico nº 504/2023, e Ata de Registro de Preços Permanente nº 031/2024 (SML/PVH) , utilizadas como balizadores de mercado.	Cópia das Atas de Registro de Preços (ARP)

III. Justificativa da Metodologia e Fonte de Pesquisa

- 1) **Conformidade Legal:** A metodologia atende ao requisito de estimativa preliminar do DFD, utilizando o histórico e preços públicos registrados em atas (concorrência pública) como fontes fidedignas, conforme permitido pela legislação.
- 2) **Saneamento Processual:** A estimativa foi ajustada para refletir a **retificação obrigatória dos quantitativos** solicitada pela PGM (correção do Item 337 de 480 para 06 diárias).
- 3) **Separação DFD/ETP:** Nesta fase (DFD), a pesquisa de preços tem o caráter meramente estimativo e preliminar, **não configurando a escolha final da solução**. A análise de **vantajosidade, economicidade, e a validação definitiva da Ata de Registro de Preços** a ser utilizada (Adesão à ARP 237/2024 ou outra) serão realizadas e detalhadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme a orientação do Parecer Jurídico.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

I. Prazos

Campo	Previsão de Preenchimento
Previsão para início da Aquisição/Contratação (Contrato Ativo)	Dezembro 2025
Previsão para conclusão da Aquisição/Contratação	Setembro/2026

Fundamentação dos Prazos:

- **Início (Dezembro/2025):** O prazo é de **Alta Prioridade** (ver abaixo) e está diretamente vinculado ao **Calendário Oficial de Eventos do Município - Exercício 2025/2026**. Os primeiros eventos de grande porte (como Réveillon, Carnaval e Aniversário da Cidade) ocorrem já no primeiro trimestre. É fundamental que o contrato de locação esteja **vigente a partir de janeiro de 2026** para evitar a interrupção da execução da política cultural e a necessidade de contratações emergenciais ou ineficientes.
- **Conclusão (Setembro/2026):** O contrato de locação tem previsão de vigência de **12 (doze) meses** (conforme Item 4.I), para cobrir todo o ciclo anual de eventos previstos.

II. Grau de Prioridade

Campo	Opção Selecionada
Grau de Prioridade	() Baixa () Média (X) Alta

A contratação possui **Grau de Prioridade Alta** devido à sua natureza essencial e prazo. O serviço de locação de estruturas é a **base logística e operacional** para a realização dos eventos culturais e artísticos. A ausência ou

atraso nesta contratação **inviabiliza** a execução do planejamento cultural da FUNCULTURAL e compromete o cumprimento de suas competências institucionais. Atrasos podem resultar na suspensão ou cancelamento de eventos públicos já anunciados à população, gerando prejuízo social e institucional.

III. Vinculação ou Dependência

Campo	Opção Seleccionada
A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?	(X) Sim
Qual?	Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho – Exercício 2025/2026 e Lei Orçamentária Anual (LOA) correlata.

Justificativa da Vinculação:

A demanda está intrinsecamente vinculada e depende da aprovação e da dotação orçamentária do **Calendário Oficial de Eventos dezembro de 2025 e para 2026**, cujos projetos e cronograma são os **únicos determinantes para a utilização (demanda) e a justificação do quantitativo** de equipamentos a serem locados. A contratação só faz sentido na medida em que viabiliza a execução desse calendário.

IV. Declaração e Submissão

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Responsável pela Elaboração:

(assinado digitalmente)

DAYANE MODESTO DE BRITO
Assessor Chefe - ASTEC/FUNCULTURAL
matrícula n.º 80812

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 47/I, de 01/01/202



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Modesto de Brito, Chefe**, em 03/12/2025, às 16:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 16:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0282755** e o código CRC **F389042D**.



010.000233/2025-50	0282755v9
--------------------	-----------